



## PORTARIA GP.TRT4 Nº 4.805 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera a Portaria GP.TRT4 nº 5.324/2023, que institui os Processos do Sistema de Gestão de Segurança da Informação (SGSI), de Elaboração e Revisão das Normas de Segurança da Informação, e de Treinamento e Conscientização em Segurança da Informação, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 6º da Portaria GP.TRT4 nº 5.324/2023, que estabelece a revisão anual ou, quando necessário, em menor prazo, dos Processos do Sistema de Gestão de Segurança da Informação (SGSI), de Elaboração e Revisão das Normas de Segurança da Informação, e de Treinamento e Conscientização em Segurança da Informação;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo Administrativo PROAD nº 7250/2019,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar o artigo 4º da Portaria GP.TRT4 nº 5.324/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 4º** O processo de Treinamento e Conscientização em Segurança da Informação é composto pelas seguintes etapas:

**I** - planejamento – compreende a identificação de necessidade de treinamento e conscientização, a elaboração de plano de Campanhas de Treinamento e Conscientização, planejamento detalhado da campanha e aprovação;

**II** - execução – abrange a preparação e realização da campanha;

**III** - encerramento – compreende a coleta de dados e resultados para acompanhamento de indicadores e análise crítica para melhoria do processo.

**Art. 2º** Republica-se a Portaria GP.TRT4 nº 5.324/2023, com a alteração ora promovida.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Documento assinado digitalmente*  
**RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA**  
Presidente do TRT da 4ª Região/RS